



LEI N.º 1056/2017
DE 11 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza o Município de Faria Lemos a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS, Estado de Minas Gerais faz saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, com o objetivo de propiciar a mútua colaboração entre as partes, visando a instalação de posto de atendimento da Administração Fazendária Estadual, no Município de Faria Lemos.

Art. 2º. As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Cunha Terra *et*
Prefeita Municipal